

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.418, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

*(DOU de 28/08/2024 - Seção 1)*

*Altera a redação do subitem 16.6.1.1 da Norma Regulamentadora nº 16 (Atividades e Operações Perigosas).*

**O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e tendo em vista o disposto no art. 1º, caput, inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, e no processo SEI nº 19966.203149/2024-44, **resolve**:

**Art. 1º** Alterar a redação do item 16.6.1.1 da Norma Regulamentadora nº 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, aprovada pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, de acordo com a seguinte redação:

“16.6.1.1 Não se aplica o item 16.6 desta NR às quantidades de inflamáveis contidas nos tanques de combustíveis originais de fábrica e suplementares, e àqueles para consumo próprio de veículos de carga e de transporte coletivo de passageiros, de máquinas e de equipamentos, certificados pelo órgão competente, e nos equipamentos de refrigeração de carga.” (NR)

**Art. 2º** Revogar a Portaria SEPRT nº 1.357, de 9 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra na data de sua publicação.

**LUIZ MARINHO**